



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO
EM**

29, 02, 2008.

LEI N.º 10/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Proj. 7
Ed. 5119

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
0701	Divisão de Obras	
1545100241.002	Obras Prelim., Recap., Pavim. e Passeio	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 41603 - Op. Créd Pavim Ruas e Avenidas	270.500,00
1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1101	Divisão de Ensino Fundamental	
1236100172.034	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 41671 - Op. Créd Ampliação Escola	66.500,00
1200	DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
1202	Divisão de Esportes	
2781200382.041	Manut. Esp. Amador Realiz. Comp. Esport.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 41604 Op Créd Const Quadra Esportiva	140.000,00

Total 477.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto da operação de crédito, em conformidade com o Art. 43 § 1 item IV da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de Fevereiro de 2007.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal